



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3223/2022

Humaitá RS, 25 de março de 2022.

DENOMINA A PRAÇA DA VILA JARDIM DE HUMAITÁ DE “ZENO WEILER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANICE TATIANE BAUMBACH Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada na Vila Jardim, entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Nilo Peçanha, município de Humaitá passa a denominar-se oficialmente de “PRAÇA ZENO WEILER”.

Art. 2º - Deverá ser instalada pelo Município placa de identificação, contendo a denominação do caput do artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Janice T. Baumbach
JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal Em Exercício

EP
ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração